



| | |
|-----------------------------------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | |
| LEI N.º | FLS. |
| 2309 | 021 |

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.309

EMENTA: Institui o Festival Escolar de Música Popular Brasileira do Município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º -
- § 1º -
- § 2º -
- Artigo 2º - A regulamentação e a coordenação do Festival ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Artigo 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura promover o levantamento de patrocinadores para o custeio do evento.
- Parágrafo Único -
- Artigo 4º -
- Artigo 5º -

Volta Redonda, 25 de agosto de 1988.

Gibraltar
Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
PRESIDENTE

